



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI N.º 1.828, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no exercício, de 2019 no valor de R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais) para criação de dotações para atender as despesas para a participação no programa Castramóvel, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função:304 – Vigilância Sanitária

Programa - 0014 – Vigilância em Saúde

2.140 – Programa Castramóvel

| | |
|---|--------------|
| 3.3.72.30.00 – Material de Consumo..... | R\$ 1.833,96 |
|---|--------------|

| | |
|---|--------------|
| 3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 7.466,04 |
|---|--------------|

| | |
|------------|--------------|
| Total..... | R\$ 9.300,00 |
|------------|--------------|

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 102 – Receita de Impostos - Saúde

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação de parte dos saldos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no presente exercício conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função:301 – Atenção Básica

Programa - 0010 – Assistência médica e odontológica

2.031– Manutenção da Saúde Básica no Município

| | |
|---|--------------|
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 9.300,00 |
|---|--------------|

| | |
|------------|--------------|
| Total..... | R\$ 9.300,00 |
|------------|--------------|

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 102 – Receita de Impostos - Saúde

Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG

Plácido de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
CAB MG 62771
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de novembro de 2019.

Walter Resende Aguiar
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 11/11/2019
EDIÇÃO Nº 176